



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 010/2022/GAB/PMM/PA**

**“Concede pensão por morte à Sr.ª Maria Regina dos Santos Bitencourt, esposa do Servidor Dorly Cardoso Bitencourt”**

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA;

Considerando os termos do Art. 24 da Lei Municipal 558/91, alterada pela Lei Municipal 599/93, combinado com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal;

Considerando ainda os termos da Lei Federal 9.717/98, que regulamenta a organização e o funcionamento dos Regime Próprios de Previdência Social, estabelece em seu art. 10 que, após a extinção do Regime Próprio de Previdência, o ente estabelecedor ainda permanece responsável pelo pagamento dos benefícios concedidos durante sua vigência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Pensão Mensal a Sr.ª **MARIA REGINA DOS SANTOS BITENCOURT**, face ao falecimento do Ex-Servidor Municipal Aposentado Sr. **DORLY CARDOSO BITENCOURT**.

**Art. 2º** - O valor da Pensão Mensal estabelecida no Art. 1º deste Decreto será R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) que será reajustado nos mesmos percentuais e data do reajuste dos servidores municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Moju – Pa., em 01 de fevereiro de 2022

**MARIA NILMA SILVA DE LIMA**  
Prefeita Municipal